



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2999, de 10 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO
REFERENTE A REFERÊNCIA SALARIAL 1.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.342, de 30 dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo no País.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os vencimentos da referência salarial “1” a serem pagos aos servidores a partir do mês de janeiro de 2025, serão de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 dezembro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 10 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária